PARECER Nº 795/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0394/17.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Aline Cardoso, que visa substituir a denominação da Rua Robert Bosch, no trecho paralelo à Avenida Antártica, por Rua Olten Ayres de Abreu.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofícios (fls. 23/24 e 28/29) contendo pedidos de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 25 a 27 e 30 a 34), o projeto é ilegal, pois se trata de bem público já denominado como Av. Antártica pelo Decreto nº 15.635/79, e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/06/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

André Santos - PRB

Celso Jatene - PR - Relator

Cláudio Fonseca - PPS

Edir Sales - PSD

João Jorge - PSDB - Contrário

Reis - PT - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.